



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 240104		2. COD. DA GESTÃO 00001		3. CNPJ 01.263.896/0004-07		4. RAZÃO SOCIAL Instituto Nacional de Tecnologia - INT	
5. ENDEREÇO Avenida Venezuela, 82			6. BAIRRO OU DISTRITO Saúde		7. MUNICÍPIO Rio de Janeiro		
8. UF RJ	9. CEP 20.081-312	10. DDD 21	11. TELEFONE 2123-1283	12. FAX ----	13. E-MAIL direcao@int.gov.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 204.240.867-00			15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Fernando Cosme Rizzo Assunção				
16. ENDEREÇO Avenida Venezuela, 82, sala 801			17. BAIRRO OU DISTRITO Saúde		18. MUNICÍPIO Rio de Janeiro		
19. UF RJ	20. CEP 20.081-312	21. DDD 21	22. TELEFONE 2123-1283	23. FAX ----	24. E-MAIL ----	25. Nº DA IDENTIDADE 02107126-1	
26. DATA DA EMISSÃO 20/11/1990			27. ÓRGÃO EXPEDIDOR IFP/RJ		28. MATRÍCULA 2237829	29. CARGO Diretor	

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240115		31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 01.263.896/0029-65		33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC	
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E			35. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa		36. MUNICÍPIO Brasília		
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 20337817	41. FAX ---	42. E-MAIL cgen@mctic.gov.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 179.374.181-68			44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo César Rezende de Carvalho Alvim				
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º andar, sala 300			46. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa			47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 20337800	52. FAX ---	53. E-MAIL sempi@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 383.732	
55. DATA DA EMISSÃO 27/12/2000		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF		57. MATRÍCULA 662629	58. CARGO Secretário de Empreendedorismo e Inovação		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Título: Eficiência Energética nos Arranjos Produtivos Locais (APL) do Setor de Cerâmica Vermelha na Região do Seridó dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

Objeto da Despesa: Implementar através do modelo de enfoque sistêmico, a disseminação de informações sobre eficiência energética e uso de biomassa renovável e avaliar o potencial de uso de geração fotovoltaica nas empresas de cerâmica vermelha organizadas em Arranjos Produtivos Locais de Cerâmica Vermelha situadas no Seridó dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

60. OBJETIVO

Objetivo Geral: Promover a melhoria das empresas da indústria cerâmica situadas no Seridó dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte organizadas em Arranjos Produtivos Locais de Cerâmica Vermelha por meio de ações de disseminação de tecnologias e processos de maior eficiência.

Objetivos Específicos:

- Identificar as linhas de bases (número de empresas, volume de produção, tecnologias utilizadas, emprego de biomassa, entre outros) dos Arranjos Produtivos Locais do setor de cerâmica vermelha na região do Seridó da Paraíba e do Rio Grande do Norte;
- Desenvolver estudos e ações visando a implementação de tecnologias de eficiência energética nas empresas e apoio na substituição do emprego de lenha nativa por biomassa renovável;
- Avaliar o potencial de utilização de sistemas de geração fotovoltaica com avaliação técnica e econômica.
- Articular junto às instituições financeiras possibilidades de linhas de crédito as empresas.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240115/00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

240104/00001

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

Há vários anos o INT trabalha na área de eficiência energética para cerâmica vermelha nacional nas temáticas voltadas para tecnologias eficientes, uso sustentável da biomassa combustível, boas práticas de produção e redução de emissões de gases de efeito estufa que demonstram a sua competência para realização do referido projeto.

Pelas razões expostas e considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos em projeto recente e avançar em oportunidades que ainda se apresentam, não somente dos estudos e projetos na área de eficiência energética para indústria de cerâmica vermelha brasileira, mas de sua implementação em micro, pequenas e médias empresas organizadas em APL de base mineral, justifica-se a realização do projeto de eficiência energética para indústria cerâmica vermelha na Região do Seridó nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

Clientela:

Empresas e Instituições organizadas em Arranjo Produtivo Local na Região do Seridó da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

Cronograma Físico:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Identificação de linha de base	Relatório	01	MAR/2020	MAI/2020
2	Desenvolvimento de estudos e ações	Relatório	01	MAI/2020	JAN/2021
3	Articulações com instituições financeiras	Relatório	01	AGO/2020	NOV/2020
4	Realização de workshop para apresentação dos resultados obtidos	Evento	01	MAR/2021	ABR/2021
5	Elaboração de relatório final	Relatório	01	ABR/2021	MAI/2021

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2021	20V6	20V6000B-02	0100	30.90.39	150.000,00

70. TOTAL: R\$ 150.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
01	20V6	02/2020	R\$ 150.000,00	31/05/2021
76. TOTAL			R\$ 150.000,00	31/05/2021

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 04/02/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cosme Rizzo Assunção, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 03/03/2020, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5050449** e o código CRC **E3BA0758**.